

CERTIDÃO

ANEXO 1

PARECER REFERENCIAL N. 008.002/DMP

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS QUE TENHAM POR OBJETO SERVIÇOS CONTINUADOS OU ALUGUEL DE EQUIPAMENTO E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA -

ART. 57, INCISOS II E IV, LEI N. 8.666/93.

| LISTA DE VERIFICAÇÃO | Doc./Fls |
|--|-----------------------|
| Verificar se a contratação teve por fundamento o art. 57, incisos II e IV da Lei n. 8.666/93 | ANÁLISE PRELIMINAR |
| Verificação que não se trata de casos de contratações derivadas de dispensas, inexigibilidades ou se prorrogação excepcional | ANÁLISE PRELIMINAR |
| Verificar a documentação correspondente à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à consulta relativa aos supervenientes impedimentos temporários de contratar com a Administração Pública, o Estado de Santa Catarina ou com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina; | ANÁLISE PRELIMINAR |
| Identificar cláusula contratual que preveja a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual | |
| 2. Justificar o interesse e a motivação da Administração para prorrogação do contrato | |
| 2.1 Declaração da unidade requisitante de conhecimento da Resolução GP n. 30/2021 e do Código de Conduta, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e do Guia de Contratações Sustentáveis | |
| 3. Comprovar a vantajosidade nos preços praticados no contrato por meio de pesquisa de mercado, com base na IN DMP 1/2021 | |
| 3.1 Declaração da Seção de Fornecedores acerca da realização de pesquisa de preços | |
| | |

| 4. Indicar que o objeto trata de serviço continuado ou de aluguel de equipamento ou utilização de programas de informática | |
|---|--|
| 5. Anuência da contratada para a prorrogação do contrato | |
| 6. Constatar que não tenha ocorrido solução de continuidade do contrato | |
| 7. Providenciar a reserva orçamentária dos valores necessários para a cobertura dos gastos com a contratação para o exercício concorrente e o(s) subsequente(s) | |
| 8. Constatar que a prorrogação contratual respeita os prazos de 60 e 48 meses, estabelecidos no artigo 57, incisos II e IV, respectivamente, da Lei n. 8.666/93 | |
| 9. Juntar a documentação correspondente à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à consulta relativa aos supervenientes impedimentos temporários de contratar com a Administração Pública, o Estado de Santa Catarina ou com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina | |
| 10. Utilizar minuta de termo aditivo padrão acostada ao doc. 4813643 | |
| 11. Encaminhar os autos para análise pelo Diretor de Material e Patrimônio para subsunção da hipóteses fática ao parecer referencial | |



Documento assinado eletronicamente por Manuela Stefani Cardoso, ASSESSOR TÉCNICO, em 24/08/2021, às 17:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Goulart, ASSESSOR TÉCNICO, em 24/08/2021, às 17:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Jullyana Kroon Tomaz Soares, ASSESSOR TÉCNICO, em 24/08/2021, às 17:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Guilherme e Silva Pamplona, ASSESSOR TÉCNICO, em 31/08/2021, às 13:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador 5740786 e o código CRC D0DF213E.

0026046-89.2020.8.24.0710 5740786v4